



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Linhares

LEI Nº 317

APROVA PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO DE LINHARES, CONSTANTES DOS MÊSES DE  
JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO ANO DE 1966.

Artº.1º)- Ficam aprovadas as Prestações de Contas do Chefe do Poder Executivo constantes dos Balancetes de Receita e de Despesas correspondentes aos meses de Julho, Agosto e Setembro de ano de 1966.

Artº.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

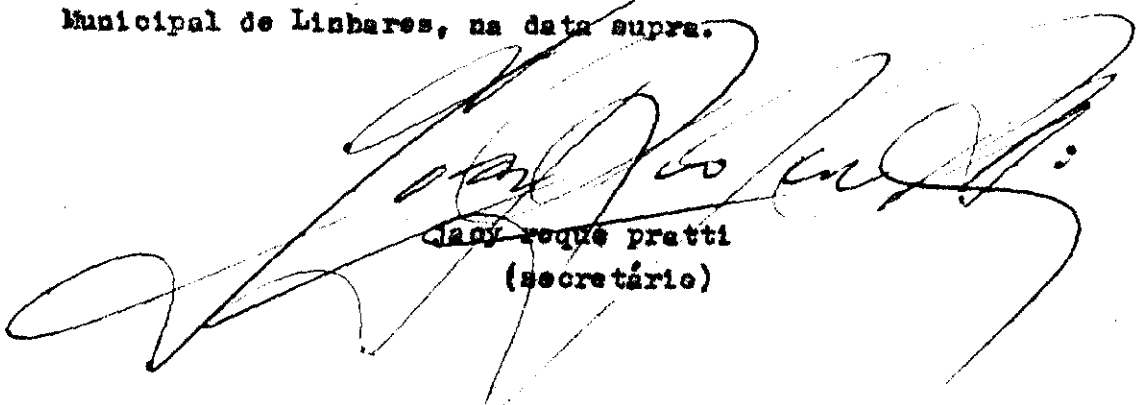
Prefeitura Municipal de Linhares, Estado de Espírito -  
Santo, nos 21 dias do mês de dezembro do ano de 1966.



Antenor Elias

( Prefeito Municipal )

Registrado e Publicado nesta secretaria da Prefeitura  
Municipal de Linhares, na data supra.



Jacyr Roque Pratti  
(secretário)